



MEMORANDO Nº 830 /2024 - DEAS/SESMA

Belém, 28 de Junho de 2024

Da: DIVISÃO DE CASAS ESPECIALIZADAS/DEAS/SESMA

Para: DEAD/NUCLEO DE CONTRATOS

Assunto: **Prorrogação de Contrato**

GDOC: 12064/2024

Prezada,

Vimos, através deste documento, solicitarmos prorrogação do contrato atual referente ao imóvel da casa RECRIAR por mais 182 dias. Tal prazo é necessário para que os trâmites de locação de novo imóvel, já formalizada por meio de DFD encaminhado a esse setor (GDOC 14989/2024), possa ser finalizado.

Ressaltamos que a solicitação acima se da precariedade estrutural do imóvel, já elencada no GDOC 14770/2024.

Atenciosamente,

Rosa de Souza Correa

Chefia da Divisão de Serviços Especializados DSE/DEAS/SESMA
PORTARIA Nº 1418/2022 – GABS/SESMA/PMB

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº. 30503 - PM/PA e CPF nº 159.446.462-68, residente e domiciliada à Tv. Angustura, nº 2198, entre Marques e Visconde, Bairro Marco, CEP.: 66093-040, Belém-PA, denominada doravante como **LOCADORA**, **concordo** com a **prorrogação da vigência do Contrato nº 125/2017**. Cujo objeto é Locação de Imóvel para fins não residenciais, localizado na Av. 16 de Novembro, Passagem Quebec nº 7, Bairro Praia Grande, CEP.: 66914-140, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede de **Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência/CASA RECRIAR I - SESMA/PMB**.

Belém/PA, 04 de julho de 2024.

MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS
LOCADORA



FOLHA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO

Nº

1417/20

Folha

DESPACHO

Acolho o parecer jurídico nº 2016/2024 – NSAJ/SESMA e o parecer do Núcleo de Controle Interno nº 1279/2024 e APROVO a MINUTA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 125/2017, celebrado com a Sra. MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Av. 16 de Novembro, Passagem Quebec nº 10, Bairro Praia Grande, CEP.: 66914-140, Belém/PA, de propriedade da Locadora, o qual funciona a sede de Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência/CASA RECRIAR I.

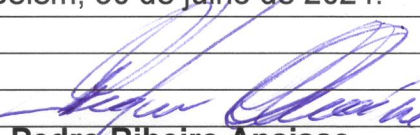
O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Segunda, item 12.1 da vigência do Contrato Original e tem por finalidade atualizar o valor de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **06 (seis) meses** a partir de **01/08/2024 com término previsto para 01/02/2025**.

Em razão do reajuste do valor mensal do contrato, passará de R\$ 5.211,05 (cinco mil reais e duzentos e onze reais e cinco centavos), para R\$ 5.408,60 (cinco mil reais e quatrocentos e oito reais e sessenta e centavos), perfazendo um valor global de R\$32.451,60 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Conforme relatório da contabilidade.

Ao **Núcleo de Contratos**, para providencias.

Belém, 30 de julho de 2024.


Pedro Ribeiro Anaisse

Secretário Municipal de Saúde/SESMA

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde/SESMA
Decreto N° 105.882 / 2023